



Estado da Paraíba
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
FONE: (083) 83) 9 9608-1257
E – mail: sitigre@hotmail.com

Decreto Municipal n.º 008, de 5 de abril do ano de 2023.

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando que nos dias 6 e 7 de abril de 2023, próximas quinta e sexta-feira, comemora-se a culminância da Semana Santa do Período Quaresmal, resolve DECRETAR:

Art. 1º Os dias 6 e 7 de abril do ano de 2023, quinta-feira e sexta-feira, feriado religioso alusivo a culminância da “Semana Santa” do “Período Quaresmal” do ano em curso, é ponto facultativo nos órgãos do serviço público do Município, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º No dia mencionada no 7 de abril do ano de 2023 é vedado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais localizados na base territorial do Município, a exceção dos bares, dos restaurantes e similares.

Art. 3º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 4º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Alexandre Leite
PREFEITO